



# Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

## LEI Nº 130/99

### "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA".

**JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA  
SOBRINHO**, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**ARTIGO 1º** - A atual Rua 03 (TRÊS)  
localizada no JARDIM IPE, passa a denominar-se Rua ANTÔNIO  
ZANDONÁ;

**ARTIGO 2º** - A Prefeitura Municipal adotará  
as providências indispensáveis à execução da presente Lei;


**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da  
execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas  
no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4º** - A presente Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Canitar, 12 de Março de 1.999.

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº  
006, fls. 05, Livro nº 01.  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 12/03/99.

  
**JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**